DECRETO N°. 173 DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 15 da Lei Municipal n° 1.459/2023 de 22.12.2023.

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração da avaliação, possibilitado pelo previsto no Edital N° 009/2026 de 07 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica concedido uma Progressão Por Mérito, à servidora a seguir relacionada, de conformidade com o disposto no artigo 15 e anexo VI da Lei Municipal n° 1.459/2023 de 22.12.2023, conforme segue.

SERVIDOR: JUCELENE SCHMITZ
CARGO: Assistente Social
***LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social*
PROGRESSÃO POR MÉRITO: Referência "F" – 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015,** Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 22 de maio de 2026.

VANDERLEI GALLINA:74323040091
Assinado de forma digital por VANDERLEI GALLINA:74323040091
Dados: 2026.05.22 09:15:41 -03'00'

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELIAS ALVES
Data: 22/05/2026 09:26:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELIAS ALVES
Diretor de Administração